



DECRETO Nº 12.077

Permite o uso de próprios municipais para a instalação de estacionamentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido às pessoas abaixo elencadas, em decorrência de adjudicação na Concorrência nº 01/97, o uso, para a instalação exclusiva de estacionamentos de veículos, dos próprios municipais a seguir descritos:

I - Leontina Maria Badia Soares, inscrita no CIC/MF sob o nº 178729950-34 - imóvel localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, terreno com área de 852,53m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 10,417m e 22,327m no alinhamento da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto; a oeste mede 39,114m e divide-se com imóvel particular; a norte mede 24,327m no alinhamento da Rua João Alfredo; a leste mede 22,897m e divide-se com próprio municipal;

II - Adriana Schimidt, inscrita no CIC/MF sob o nº 526939370-00 - imóvel localizado na Av. Azenha, Lote 7, terreno com área de 327,00m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: a sudoeste mede 11,00m no alinhamento da Av. Azenha a 79,75m da Av. Érico Veríssimo; a oeste mede 30,26m e divide-se com imóvel particular; a noroeste mede 10,57m, dividindo-se com imóvel particular; a nordeste mede 30,44m e divide-se com próprio municipal;

III - Luiz de Oliveira Franceschi, inscrito no CIC/MF sob o nº 289479830-04 - imóvel localizado na Rua Dr. Campos Velho, terreno com área de 2289,77m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 24,00m no alinhamento da Rua Dr. Campos Velho; a oeste mede 120,99m dividindo-se com imóvel particular; a sul mede 18,00m e divide-se com próprio municipal; a leste mede 138,00m e divide-se com próprio municipal;

.....

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				
DOPA	28-8-98	2							4

Proc.1.047625.96.1



.....

IV - Ester Elisete Palmeiro Paiva, inscrita no CIC/MF sob o nº 469945720-72 - imóvel localizado na Av. Cairu, terreno com área de 282,50m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: a nordeste mede 24,50m no alinhamento da Av. Cairu; a sudeste mede 14,50m no alinhamento da Av. Benjamin Constant; a sudoeste mede 11,00m e 6,70m dividindo-se com imóvel particular; a noroeste mede 16,00m e divide-se com imóvel particular; - e imóvel localizado na Rua Eurípedes Monteiro Duarte, terreno com área de 485,00m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 36,35m limitando-se nos primeiros 10,02m com o alinhamento da Rua Eurípedes Monteiro Duarte e nos 26,33m restantes, com o imóvel de nº 51 da mesma rua; a sudoeste mede 14,00m e limita-se com o imóvel de nº 60 da Rua Eurípedes Monteiro Duarte; a noroeste mede 36,39m e limita-se com o imóvel de propriedade particular; a nordeste mede 12,52m e limita-se com o imóvel de propriedade particular;

V - Sérgio Francisco Santa Maria, inscrito no CIC/MF sob o nº 209901200-82 - imóvel localizado na Rua José do Patrocínio, terreno com forma irregular com área de 1028,087m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: a sudoeste mede 7,20m no alinhamento da Rua José do Patrocínio; a noroeste mede 24,10m e divide-se com imóvel particular; a nordeste mede 3,90m e divide-se com imóvel particular; a noroeste mede por uma linha quebrada 6,32m, 1,00m e 27,03m e divide-se com imóvel particular; a nordeste mede 26,05m e divide-se com próprio municipal; a sudeste mede 28,37m e divide-se com imóvel particular; a sudoeste mede 5,62m e divide-se com imóvel particular; a sudeste mede 6,32m e divide-se com imóvel particular, a sudoeste mede 8,90m e divide-se com imóvel particular; a sudeste mede 24,10m e divide-se com imóvel particular; - e imóvel localizado na Rua Pe. Máximo Coghetto, terreno com área de 2834,388m<sup>2</sup> que possui as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 41,09m no alinhamento da Rua Pe. Máximo Coghetto; a oeste mede 106,91m e divide-se com imóvel particular; a leste mede 118,10m e divide-se com área de Escola; a sul mede 11,81m no alinhamento do cul-de-sac da Rua Marieta M. Barreto.

Art. 2º - O prazo, valor, forma de pagamento, obrigações e demais condições da execução do presente Decreto serão estipuladas nos Termos de Permissão de Uso que serão firmados com os Permissórios.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE